

INTERESSADO : LUIZ ANTÔNIO DE FREITAS DANTAS JR.
 ASSUNTO : Regularização de vida escolar
 RELATOR : Cons. José Conceição Paixão
 PARECER CEE Nº 1340/75, CPG, Aprovado em 25/abril/75
 Com. ao Pleno
 em 14/05/75
 (Proc. CEE nº 1605/75)

PROCESSO CEE Nº 1605/75

PARECER CEE Nº 1340/75

II - CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, nosso Parecer é no sentido de que a escola que recebeu o aluno Luiz Antônio de Freitas Dantas Júnior poderá autorizar em caráter excepcional que o mesmo preste o exame de 2ª época de Inglês, à fim de regularizar sua vida escolar.

Este o nosso parecer s.m.j.

São Paulo, 24 de abril de 1975

a) Cons. José Conceição Paixão - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Souza, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, Maria da Imaculada Leme Monteiro, José Conceição Paixão e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 1975

a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Presidente em exercício

I - RELATÓRIOA) HISTÓRICO -

1) O Sr. Luiz Antônio de Freitas Dantas solicita deste CEE autorização para que seu filho Luiz Antônio de Freitas Júnior possa prestar exame de segunda época de Inglês.

2) É a seguinte a situação escolar do aluno:

a) cursou a 7ª série do ensino do 1º grau no Centro Interescolar "Santos Dumont" na cidade de Recife, tendo ficado para segunda época em Inglês;

b) por motivo de doença o aluno não realizou a prova de segunda época de Inglês;

c) a família do aluno transferiu-se de Recife para a cidade de Piquete, neste listado, e nessa ocasião a direção do Centro Interescolar "Santos Dumont" comunicou ao pai do aluno, que seu filho poderia prestar no Estado de São Paulo o exame de segunda época de Inglês.

B) FUNDAMENTAÇÃO -

1) Consta da ficha do aluno que o mesmo deveria prestar exame de segunda época de Inglês e consta também que essa prova não foi realizada por motivo de doença.

2) É certo que esse exame deveria ser feito na escola onde o aluno cursou a 7ª série, contudo, a transferência da família do aluno de Pernambuco para São Paulo, justifica que, em caráter de excepcionalidade, o exame de segunda época de Inglês deverá ser prestado na Escola na qual o aluno se matriculou.